LEI Nº 2.796, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede título de "Cidadão Honorário de São Mateus do Sul" para o Senhor "OSMAR FERNANDES DIAS".

A Câmara Municipal de Vereadores de São Mateus do Sul, no uso de suas atribuições legais aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica concedido o título de "Cidadão honorário ao Senhor "**OSMAR FERNANDES DIAS**".

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, em 14 de novembro de 2017.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 1689
Data: 14/11/2017